



PROFECIA AUTORREALIZADORA: PRECONCEITO E TRAJETÓRIAS DE CONFLITO COM A LEI DE JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Elisa Carneiro¹; Cláudia Cristina Fukuda²

¹Graduação em Psicologia – Universidade Católica de Brasília;

²Programa de Pós-graduação em Psicologia – Universidade Católica de Brasília.

E-mail: elisa.barroso@a.ucb.br; fukuda@p.ucb.br

RESUMO

Partindo da compreensão da adolescência como uma construção histórico-social, atravessada por marcadores de gênero, raça e classe, e da ideia de que práticas infracionais não devem ser explicadas por desvios individuais, mas por um conjunto multifatorial de vulnerabilidades, a pesquisa teve como objetivo analisar fatores de estigmatização e preconceito de jovens inseridos no sistema socioeducativo e suas repercussões na trajetória de conflito com a lei, especialmente diante de um sistema que, ao invés de promover transformação, muitas vezes reforça processos de exclusão. Com base no conceito de profecia autorrealizadora de Merton (1948), analisou-se como vulnerabilidade social junto a práticas estigmatizantes baseadas em preconceito influenciaram na trajetória dos adolescentes entrevistados na pesquisa e como essas mesmas práticas foram empecilhos na reinserção social eficaz desses jovens.

Palavras-chave: Sistema socioeducativo; Adolescentes em conflito com a lei; Profecia autorrealizadora.

INTRODUÇÃO

Percepções mais críticas e abrangentes sobre a adolescência têm permitido refleti-la enquanto um período que abriga, além das mudanças biológicas, construções histórico-sociais que determinam variadas formas de viver (Schoen-Ferreira et al., 2010) e por isso, compreender o adolescente como sujeito integral implica reconhecer os diferentes contextos de vulnerabilidade e potencialidade que atravessam suas vivências, especialmente quando se trata daqueles em conflito com a lei. O envolvimento de adolescentes com práticas infracionais, não deve ser caracterizado como resultado de desvios individuais ou deficiências morais e sim, analisado a partir de um olhar multifatorial e sistêmico, que considere as dinâmicas sociais, históricas e institucionais que os cercam (Costa & Assis, 2006). Nesse sentido, os atos infracionais não podem ser explicados por modelos causais reducionistas, mas sim compreendidos como expressão de uma complexa rede de fatores de risco — como pobreza, exclusão social, violência urbana e negligência familiar. Práticas discriminatórias também são comumente associadas a essas vivências porque quando os jovens passam a ser relacionados unicamente com o cometimento do ato infracional, lhes são atribuídos estigmas negativos que alimentam um ciclo que o sociólogo Robert K. Merton (1948) denomina de profecia autorrealizadora. Esse conceito descreve o processo pelo qual uma previsão injustificada sobre um grupo social gera atitudes e estruturas que, ao se efetivarem, acabam tornando verdadeira a suposição original. No caso dos adolescentes em conflito com a lei, essa lógica se manifesta quando o estigma de “periculosidade” ou “criminalidade” leva à sua marginalização e ao reforço de exclusão social e preconceitos, em vez de criar condições para sua reintegração social. Uma grande ferramenta de manutenção da profecia autorrealizadora pode ser o próprio sistema socioeducativo, principalmente no que tange a medida de internação, já que ao invés de praticar a proteção integral do adolescente e seus direitos com o intuito de contribuir com seu desenvolvimento humano,



conforme exposto no ECA, penaliza o jovem pelo ato infracional cometido, privando-o de sua liberdade e do convívio familiar e comunitário (Coppi & Fonseca, 2026). O projeto se justifica, então, por propor uma compreensão, pela análise da profecia autorrealizadora, sobre adolescentes em conflito com a lei, submetidos a práticas sociais e institucionais estigmatizantes e punitivas, diante de um sistema que, em vez de promover transformação e auxiliar em seu desenvolvimento, muitas vezes contribui para a reprodução dessas trajetórias marcadas por vulnerabilidade e exclusão.

OBJETIVO

Analisar fatores de estigmatização e vulnerabilidade social de jovens inseridos no sistema socioeducativo e suas repercussões na trajetória de conflito com a lei e identificar em seus discursos aspectos que reforçam ou rompem com a lógica da profecia autorrealizadora.

MÉTODO

O plano de trabalho propõe uma pesquisa exploratória qualitativa. Participaram da pesquisa 5 adolescentes com idades de 14 a 17 anos que cumpriam medida socioeducativa de internação em uma cidade do Distrito Federal. Todos os adolescentes afirmaram ser do gênero masculino, estarem estudando, sendo que 2 estavam no 9º ano, 1 estava no 8º ano, 1 no 7º ano e 1 no 6º ano do ensino fundamental. Um dos participantes se identificou como negro, dois como pardo, um como branco e um preferiu não responder. Foi utilizado um roteiro de entrevista semiestruturada que abordou os seguintes temas: informações sociodemográficas, trajetória de vida, experiência com o sistema de justiça e com a socioeducação, perspectivas de futuro e potencialidades e percepções sobre a intervenção. A primeira etapa da pesquisa foi baseada na obtenção das autorizações necessárias para ingresso nas instituições, junto à Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal. Em seguida, o projeto foi submetido e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Católica de Brasília (CEP/UCB: CAAE: 91370025.7.1001.0029). Após a aprovação ética, a pesquisa foi apresentada na instituição e foram convidados a participar os adolescentes que atenderam os critérios estabelecidos e que manifestaram interesse voluntário. Os adolescentes que aceitaram participar da pesquisa assinaram o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) e a entrevista foi agendada em dia e horário acordados com a instituição e ocorreu em espaço reservado e silencioso. No registro da entrevista, cada participante foi identificado por numerais, como: A1, A2... A5, para assegurar a privacidade e o anonimato ao longo de todo o processo. O método de análise escolhido foi a análise de conteúdo de Bardin (2016). Primeiramente foi feita a pré-análise das entrevistas, depois, realizou-se a codificação das falas e agrupamento nas categorias temáticas específicas utilizadas nesse trabalho, que foram: fatores de vulnerabilidade, percepção social sobre o adolescente em medida socioeducativa, características punitivas da medida e visões do futuro do adolescente e por fim, foi feita a análise dos dados para articular os resultados com o objetivo da pesquisa e com o referencial teórico adotado.

RESULTADOS

É importante compreender como fatores de risco e vulnerabilidade, situações de violência, percepção social e características punitivas da medida socioeducativa de internação afetaram a trajetória de conflito com a lei dos adolescentes entrevistados para entender a manutenção da profecia autorrealizadora na vida deles. Em relação ao ambiente de violência antes da vivência no socioeducativo, três adolescentes relataram situações de violência doméstica em suas vidas. A1 disse que seu pai “bebia e batia em mim e falou que ia me subir”; A5 narrou que “meu pai batia na minha



mãe, era horrível”, também relatou que já chegou a “tacar um copo de vidro nele e ele me bateu com uma vassoura quando eu tinha 8 anos”, levando a mãe a chamar a polícia, mas que depois do pai “chorar e se arrepender”, ela o perdoou. Dois adolescentes, A4 e A5, relataram que suas famílias já tiveram envolvimento com práticas ilegais. O pai de A4 já foi envolvido com o tráfico de drogas, sua mãe já serviu sentença, apesar de não ter dito o motivo e sua irmã também já foi usuária de substâncias psicoativas e envolvida com o tráfico. Já o pai de A5 está sendo investigado, de acordo com suas palavras, por “roubo e atirar na polícia”. Sobre o abandono escolar, na análise das entrevistas, notou-se que todos os adolescentes evadiram a escola antes de chegarem ao ensino médio. A5 e A2 evadiram a escola aos 13 e A3 e A4 chegaram a tentar terminar sua educação no EJA, mas apenas retornaram aos estudos de maneira integral na unidade de internação. Ao serem questionados sobre a percepção social de adolescentes em medida socioeducativa, todos os cinco adolescentes entrevistados relataram discriminação e assimilações negativas. A1 relatou já ter sido discriminado por conta de cumprir medida socioeducativa, até na tentativa de conseguir um emprego, já que afirmou que “nos trabalhos olham sua ficha”; A2 falou que “é feio para minha família eu estar aqui preso”; A3 disse que “já muda a atitude com o pessoal lá fora, já age como se o moleque fosse um animal, só pensa em coisa ruim: os moleques são ruins de vida, só aprontam”. A4 também relatou dificuldade de conseguir trabalho e afirmou que acha que a sociedade vê o jovem em socioeducação como um “criminoso, não como cidadão normal”. Só a família que não”; e por fim, A5 disse que achava que “enxergam como menor infrator, bandido”. Todos os adolescentes relataram insatisfação com sua rotina e descreveram que passam mais tempo dentro de seus quartos do que participando de atividades educativas, sociais ou de lazer na unidade, relacionando a medida unicamente com sua característica punitiva e de privação de liberdade. A1 relatou que: “Não tem acesso a nada. Não tem benefício em nada. As pessoas pensam que aqui é mole, mas não é. Altas coisas acontecem. O sistema não faz nada pela gente, tô cansado. O socioeducativo é um lixo”; A2 falou “Sinto falta da rua, me sinto triste, preso. Não posso comer comida boa, não posso ver meus amigos. Gosto da escola e dos cursos, mas queria mais atividades para ficar menos tempo no barraco (dormitório), não gosto de ficar muito lá”; A3 afirmou que “De boa, só de sair daquele barraco, deixar que a pessoa converse. Tem que sempre tá olhando para baixo, com a mão para trás”; A4 disse que “cometi pecado e estou pagando por isso”; e A5 falou que “estou cansado de ficar parado, quanto mais coisa tiver pra fazer, melhor.” Além da falta de atividades, os adolescentes relataram algumas realidades violentas dentro da unidade. A1 disse que tem uma relação boa com a equipe da unidade, mas que “alguns tipos de agentes querem oprimir o cara. Às vezes vai pra audiência e não pega saidão, mesmo tendo feito tudo de boa”, já A4 comentou que “Não fico discutindo, quando cheguei, passei por uns negócios. Os caras já curtiram essa lombra comigo”. (Esclareceu-se que “lombra” significava xingar a mãe dos outros, vassourada na cabeça, escovada). Em contrapartida, a maioria dos adolescentes demonstrou opiniões positivas nas atividades que são oferecidas na unidade. Por exemplo, A3 falou que “às vezes tem aula de música, acho interessante”; A4 comentou que “estou fazendo um curso de pizzaiolo e produzo porta-retrato e bolsinha (nas atividades artesanais)”; e A5 disse que gosta de “jogar futebol e ping-pong”. Por fim, ao serem questionados sobre planos e objetivos para o futuro, A1 disse que quer terminar os estudos, fazer faculdade de direito para “dar uma melhora para minha mãe e deixar ela orgulhosa. Nunca dei orgulho pra coroa” e A2 quer “mudar de vida, estudar, dar orgulho para a família. Vou voltar a estudar, trabalhar e fazer Jovem Aprendiz”. A3 afirma que quer “passar o tempo com a família, correr atrás de estudar, voltar a sonhar. Quero arrumar um emprego digno e fortalecer meu pai. Voltar a estudar. Trabalhar, pagar uma faculdade. Qualquer uma que eu tiver, eu faço. Evitar qualquer tipo de conflito, má companhia. Ser uma pessoa melhor.”; A4 falou que quer ajudar a irmã a “vender roupa em São Paulo”, quer dar uma casa para a mãe e fazer ela parar de trabalhar, afirmando “quero ter família, uma vida melhor, ter meu próprio negócio, ter carro e moto” e A5 sonha em “ficar rico e dar um futuro bom para minha família. Quero ter carro, dinheiro.” e gostaria de “ir para o caminho certo”.



CONCLUSÃO

Conclui-se que o objetivo do trabalho foi alcançado, já que a pesquisa teve sucesso em analisar os fatores de estigmatização e vulnerabilidade e suas repercussões na trajetória de conflito com a lei dos jovens inseridos no sistema socioeducativo na perspectiva da profecia autorrealizadora. Porém, é importante ressaltar que a pesquisa foi realizada em uma unidade de internação, onde os 5 adolescentes foram entrevistados uma única vez sem registro gravado, contando apenas com a transcrição manual simultânea da entrevista e por isso os resultados precisam ser interpretados considerando essas condições e limitações. Identificou-se que todos os adolescentes entrevistados estavam inseridos em contextos de vulnerabilidade social que contribuíram não só na entrada para o sistema socioeducativo, mas também em sua reincidência e que quando tiveram que cumprir a medida de internação, encontraram uma realidade contraditória entre uma instituição focada no desenvolvimento e na reintegração social e um lugar de privação de liberdade e controle disciplinar. Quando os adolescentes em conflito com a lei são sistematicamente enquadrados sob essa lógica da desconfiança e da punição, o sistema deixa de atuar como agente de transformação social para tornar-se parte do problema, alimentando a profecia autorrealizadora e dificultando o alcance de resultados esperados da aplicação das intervenções socioeducativas. Mesmo assim, nota-se que os adolescentes apresentam boa receptividade com as atividades ofertadas e visões de futuro baseados em objetivos positivos para seu desenvolvimento após o fim da medida. Por isso, é essencial que o sistema socioeducativo passe a cumprir plenamente seu objetivo de proteção integral do adolescente e seus direitos, combatendo práticas estigmatizantes e violentas dentro e fora da unidade; fortalecendo vínculos familiares e comunitários e articulando suas ações com políticas públicas que mitiguem as vulnerabilidades sociais desses jovens antes e durante seu contato com o socioeducativo, para que eles não sejam enquadrados em uma perspectiva de periculosidade e falha moral individual que os marquem como criminosos, para que esses adolescentes consigam quebrar com a lógica da profecia autorrealizadora.

REFERÊNCIAS

- Coppi, S. de F. C., & Fonseca, D. C. (2026). ENTRE OS CONCRETOS NO CÁRCERE, O ESFACELAMENTO DE JOVENS EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO. *Cadernos CEDES*, 46, e297760. <https://doi.org/10.1590/CC297760>
- Costa, C. R. B. S. F. da., & Assis, S. G. de. (2006). Fatores protetivos a adolescentes em conflito com a lei no contexto socioeducativo. *Psicologia & Sociedade*, 18(3), 74–81. <https://doi.org/10.1590/S0102-71822006000300011>
- Merton, R. K. (1948). The Self-Fulfilling Prophecy. *The Antioch Review*, 8(2), 193–210. <https://doi.org/10.2307/4609267>
- Schoen-Ferreira, T. H., Aznar-Farias, M., & Silveiras, E. F. de M. (2010). Adolescência através dos séculos. *Psicologia: Teoria E Pesquisa*, 26(2), 227–234. <https://doi.org/10.1590/S0102-37722010000200004>

Financiamento: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.